



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº.053/77

SÚMULA: Autoriza a concessão de auxílio Financeiro à Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul "Anacreonte Vieira Bodevan", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, à conceder auxílio financeiro à entidade Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul "Anacreonte Vieira Bodevan" no valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), com finalidade única para construção do Lar dos Velhinhos de Iporã.
- Art. 2º. - O pagamento referente ao auxílio poderá ser efetuado em material de construção e mão de obra.
- Art. 3º. - Para fazer face aos encargos gerados pelo Art. 1º. desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor correspondente, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64.
- Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publ.

*[Handwritten signature]*

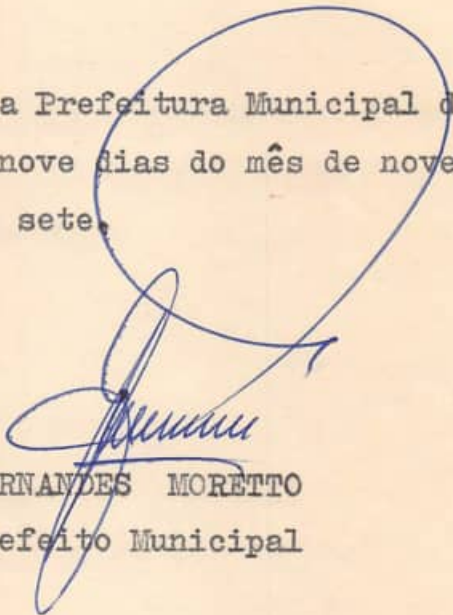


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ


ESTADO DO PARANÁ

(Continuação da Lei nº.053/77)

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã  
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de  
um mil, novecentos e setenta e sete.



FERNANDES MORETTO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
DIÁRIO DO NORTE DO PR.
Órgão Oficial do Município
Data, 13 / 12 / 77
 O FUNCIONÁRIO